

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/FMS/2015

foodons

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA RISOLENE SEVERINA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 036/FMS/2015, celebrado em 10 de dezembro de 2015 cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PREFEITO DIOMEDES FERREIRA DE MELO, Nº 05, BLOCO A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.580-225, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO II, referente ao Processo n.º 061/FMS/2015, Dispensa n.º 020/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. José Carlos de Lima, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 -SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a Sra. RISOLENE SEVERINA SILVA, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.780.089 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 735.415.324-91, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, nº 05 - A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, doravante denominada simplesmente LOCADORA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente

Considerando o Oficio n.º 047/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 20 de novembro de 2018, no qual solicitando a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 10 de dezembro de 2015, por um período de 12 (doze) meses, e encontra-se em vigência, por meio de Termos Aditivos, com termo final para o dia 10 de dezembro de 2018, conforme o inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 036/FMS/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 036/FMS/2015, que possibilitam o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho nº 1420, datada de 20 de novembro de 2018, no valor de R\$ 1.088,20 (hum mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), para fazer

THE PARTY



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



face a presente despesa, ficando R\$ 18.500,48 (dezoito mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos) a ser empenhado no ano subsequente através de complementação.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 10 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 036/FMS/2015, notadamente ante Oficio n.º 047/18, datado de 20 de novembro de 2018, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de dezembro de 2019, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de dezembro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	LOCADORA: RISOLENE SEVERINA SILVA
DESTEMBLE	Risdone Severine Silve
CPF (MF): 917-919-784-32	TESTEMUNHA: CPF (MF): 10-397-969-24

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: RISOLENE SEVERINA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/FMS/2015, Processo nº 061/FMS/2015, Dispensa nº 020/FMS/2015, Natureza do Objeto: Prazo e reajuste -<u>Tramitação</u>: 2° CPL – <u>Descrição do Objeto:</u> Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de dezembro de 2019, juntamente com o reajuste do valor contratual. Locadora: RISOLENE SEVERINA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 735.415.324-91, Valor Total: R\$ 1.088,20 Vigência: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA Gestor Fundo Municipal de Saúde

> Publicado por: João Pessoa da Silva Filho Código Identificador:502076FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/01/2019. Edição 2254 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/